

PARECER Nº 607, DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 701, de 2015, do Senador Gladson Cameli, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea a, e com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação sobre as novas regras para concessão de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) em 2015.

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, “a”, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Gladson Cameli apresentou o Requerimento nº 701, de 2015, em que dirige pedido de informações e documentos ao Ministro de Estado da Educação sobre novas regras de acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), bem como sobre outros aspectos da política em questão.

Essencialmente, são os seguintes os documentos e as informações requeridos ao Ministro da Educação:

- documentação (estudos de impacto, simulações, planilhas e similares) utilizada para embasar a decisão do Ministério da Educação (MEC) de adotar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a redução do teto de renda familiar mensal de 20 salários mínimos como critérios de acesso ao Fies;

- estimativas de eventual impacto dessa mudança nas matrículas na educação superior em 2015;
- documentos referentes a políticas em desenvolvimento no MEC para garantia da expansão do acesso e da permanência na educação superior nos termos do Plano Nacional de Educação;
- distribuição de vagas entre cursos prioritários e demais, segundo orientação mais recente da política, alocadas por regiões e Estados, com demonstração específica do quantitativo destinado à região Norte e ao Estado do Acre;
- percentual de majoração da taxa de juros definida para os novos contratos, e eventuais alterações nos prazos de carência, com indicação dos critérios que justifiquem ou embasem essas medidas;
- estudos e planilhas de mensuração quantitativa e qualitativa do impacto da alteração da taxa de juros e do novo prazo de carência nos níveis de atendimento e inadimplência do Fies.

Em sua justificação, o autor argumenta que as informações solicitadas são relevantes para esclarecer dúvidas sobre o impacto negativo das mudanças adotadas nos critérios de acesso ao Fies, bem como para avaliar o acerto da inovação concernente à prioridade conferida a cursos específicos que passará a ser adotada na política.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Risf, a proposição foi enviada para deliberação desta Mesa.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, esta Mesa, bem como a da Câmara dos Deputados, pode encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 216, I, admite requerimentos de

informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Nesse sentido, o requerimento atende plenamente aos requisitos constitucionais e regimentais, especialmente o disposto no art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, haja vista que não envolve pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se dirija.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 701, de 2015.

Sala das Reuniões,

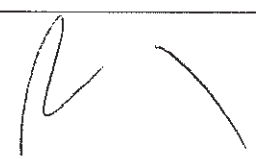
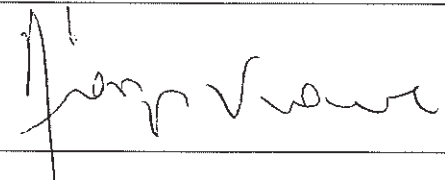
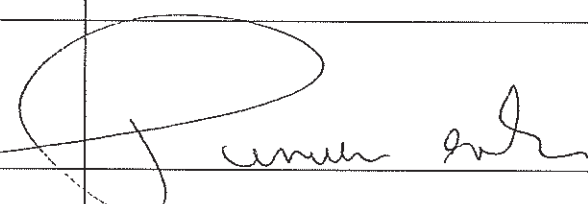
, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nóbrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa